

Aprovado em 20/04/92



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI N°⁵⁵ DE 20 DE ABRIL DE 1.992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na ordem de Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas da Construção do Pré - Pídio Escolar com 02 salas de aulas, 01 banheiro e 01 cantina e demais dependências no Povoado Planalto a ser desenvolvido pelo município, não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentar da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º do já mencionado diploma legal, especialmente os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei, retroagirão da data de 01 de abril do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE ABRIL DE 1.992.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Marques do Nascimento".

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.